

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**EDITAL 013/2023 DAA/PROGRAD**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PET ECONOMIA/UFES**

O Tutor do Grupo PET-Economia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Ciências Econômicas da UFES, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação.

**1. DAS VAGAS E VIGÊNCIA:**

1.1 Estão abertas **4 (quatro)** vagas para bolsistas **a partir de outubro de 2023;**

1.1.1 As 3 (três) vagas a serem preenchidas serão distribuídas entre vagas reservadas a ações afirmativas e vagas de ampla concorrência, na seguinte proporção: 3 (três) vagas para reserva a ações afirmativas e 1 (uma) vaga para ampla concorrência, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET UFES.

1.1.2 O(a) candidato(a) que se inscrever para vagas reservadas a ações afirmativas irá concorrer em ambas modalidades: vagas reservadas para ações afirmativas e ampla concorrência. Assim, o(a) candidato(a) que dispute as vagas de ações afirmativas deve ser chamado(a) para as vagas de ampla concorrência se obtiver melhor classificação que os demais candidatos(as).

1.2 O(a) candidato(a) que se inscrever na modalidade de reserva de vagas, em seu ato de inscrição, poderá utilizar quaisquer um dos critérios listados nos itens: 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3. A candidatura deve ser feita para apenas uma das condições de vagas de ações afirmativas.

1.2.1 Critério de pertencimento étnico/racial: a partir de documento comprobatório, neste caso, o Atestado de Matrícula disponível no Portal do Aluno, em que deve constar que o ingresso do(a) estudante nesta universidade tenha sido via a modalidade de reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). Neste caso, as modalidades de cotas são: L2, L6, L10 ou L14;

1.2.2 Critério para Pessoas com Deficiência (PcDs): estudantes que ingressaram na universidade por meio da reserva de vagas PcD podem apresentar apenas o Atestado de Matrícula disponível no Portal do Aluno. Neste caso, as modalidades de cotas são: L9, L10, L13 ou L14. Caso o(a) candidato(a) possua apenas o cadastro no NAUFES - Núcleo de Acessibilidade da UFES deverá informar esta situação no campo de “observações gerais” na Ficha de Inscrição (Anexo III) e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à PROGRAD.

1.2.3 Critério para autodeclaração de identidade trans (transexual, transgênero ou travesti): deverá ser feita a partir da autodeclaração, por meio de manifestação explícita com o preenchimento da declaração do Anexo IV do presente edital, podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na UFES.

## **2. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA**

2.1 Os(as) alunos(as) tornar-se-ão integrantes do PET (bolsistas e não bolsistas) mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);

2.2 Os(as) candidatos(as) se classificarão para as vagas disponíveis e os(as) demais aprovados(as) integrarão uma lista de suplentes da qual poderão ser convocados(as) durante todo o período de vigência deste edital (item 2.4) e/ou participar do PET como não bolsista (a depender da disponibilidade de espaço físico e das demandas do grupo) até o surgimento de vaga como bolsista, seguindo a ordem da lista classificatória;

2.3 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir de outubro de 2023, caso seja possível manter a regra dos 16 dias no SIGPET, ou, em caso contrário, novembro de 2023. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e, atualmente, é de R\$ 700,00 (setecentos reais);

2.4 As listas classificatórias (Ampla concorrência e Reserva de vagas) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como bolsista ou suplentes terão validade até o dia 30 de junho de 2024, podendo os(as) suplentes serem convocados(as) de acordo com o disposto no item 3 deste edital.

## **3. DA SUPLÊNCIA**

3.1 A convocação dos(as) alunos(as) classificados(as) como suplentes no processo seletivo será feita exclusivamente entre os classificados na modalidade de ações afirmativas contanto que o grupo PET ainda não tenha alcançado 50% dos(as) integrantes, isto é, 6 (seis) pessoas, nesta modalidade. Isto será feito desde que haja pessoas na lista de suplência para ações afirmativas. Após atingir essa proporção, os(as) classificados(as) serão convocados(as) conforme lista classificatória geral, exceto quando a abertura de vaga decorre do desligamento de um(a) petiano(a) que tenha ingressado por ações afirmativas. Neste caso a vaga será destinada para um suplente que foi aprovado nesta mesma modalidade, caso haja tal suplência. Esta convocação seguirá a ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:

3.1.1 Desistência por parte de um(a) dos(as) candidatos(a) aprovados como bolsista ou não bolsista;

3.1.2 Desligamento de um(a) bolsista do grupo PET-Economia, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não bolsista que terá prioridade para ocupar a vaga. O não bolsista ocupará a vaga de bolsista se ele for o próximo na lista classificatória;

3.2 A convocação de um(a) suplente será revogada caso:

3.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 2.4 deste edital);

3.2.2 O(a) aluno(a) realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

3.2.3 Haja desistência por parte do(a) candidato(a).

#### **4. DAS EXIGÊNCIAS:**

4.1 Só poderão participar deste processo seletivo os(as) alunos(as) que atenderem a todas as seguintes exigências:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Econômicas entre 2021/1 e 2023/1;

4.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 5,0 (cinco) ( $CR \geq 5,0$ );

4.1.3 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;

4.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos;

4.1.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **06 e 11 de setembro de 2023**.

5.2 As inscrições poderão ser entregues de duas formas:

5.2.1 Presencial, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 11h às 15h, na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/UFES, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia);

5.2.2 Virtual, por meio do envio dos documentos solicitados, em arquivo PDF, para o e-mail do PET-Economia/UFES: [peteconomiaufes@gmail.com](mailto:peteconomiaufes@gmail.com). O assunto do e-mail deve seguir esse formato: "Processo seletivo PET Economia Ufes - NOME DO(A) CANDIDATO(A)";

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo II caso o(a) estudante opte por ampla concorrência ou Anexo III caso o(a) estudante utilize alguma política de ação afirmativa do

presente edital);

5.3.2 Histórico Parcial atualizado (disponível no Portal do Aluno);

5.3.3 Horário Individual atualizado (disponível no Portal do Aluno);

5.3.4 Cópia simples de um documento oficial com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

5.3.5 Atestado de Matrícula (disponível no Portal do Aluno);

5.3.6 Miniprojeto do(a) candidato(a) (sobre o miniprojeto ver mais em 6.2.1);

5.3.7 Documento(s) comprobatório(s) referente ao item 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3 **para aqueles(as) que se encontram em tal situação**, emitido pelas instâncias mencionadas no presente edital; ou do Atestado de Matrícula que se encontra no portal do aluno, nos casos especificados.

**Parágrafo único:** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**Obs.: aqueles(as) que não entregarem a documentação comprobatória referente ao item 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3 emitida pelas devidas instâncias responsáveis citadas no presente edital, ou que, no Atestado de Matrícula, não se enquadram em nenhuma dessas situações, serão considerados em ampla concorrência.**

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será realizado no mês de **setembro de 2023**;

6.2 Primeira etapa:

6.2.1 Miniprojeto apresentado pelo(a) candidato(a) (peso de 30%): todos os(as) candidatos(as) devem apresentar um miniprojeto contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: 1. Apresentação detalhada do(a) candidato(a) e com as justificativas para o seu interesse de ingressar no PET-Economia/UFES. 2. Apresentação sucinta de uma proposta de atividade nova para o PET-Economia/UFES, na qual fiquem claros o objetivo, o público-alvo e a forma como será implementada. O miniprojeto deverá conter as seguintes especificações: máximo de 3 (três) páginas, folha A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1.5, margem 3 em todas as bordas. (esta atividade possui caráter obrigatório);

6.3 Segunda etapa:

6.3.1 Entrevistas individuais (peso de 70%) a ser realizadas nas datas de: **21 e 22 de setembro de 2023, no período da tarde, sendo a sala a ser divulgada**, com dia e horário a definir com cada candidato(a). Para a qual o(a) candidato(a) deverá ler o Manual de Orientações Básicas disponível no sítio eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-aco-es-1921564125/pet-programa-de-educacao-t>

[portal-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet](http://portal-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet) (esta atividade possui caráter obrigatório);

6.4 Divulgação dos horários das entrevistas, com os candidatos que entregaram a documentação completa: **12 de setembro de 2023**;

6.5 Recebimento de recursos referentes a divulgação da lista de inscritos: **até às 16h horas do dia 13 de setembro de 2023**;

6.6 Divulgação do resultado dos horários definitivos das entrevistas, após a análise dos recursos: **14 de setembro de 2023**;

6.7 Divulgação do resultado parcial, após as entrevistas: **22 de setembro de 2023**;

6.8 Recebimento dos recursos referentes ao resultado parcial: **até as 15 horas do dia 25 de setembro de 2023**;

6.9 Divulgação do resultado final: **26 de setembro de 2023**;

6.9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

6.9.2 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas com base nos critérios detalhados nos itens 6.2.1 (peso de 30%) do miniprojeto do(a) candidato(a) e da entrevista conforme item 6.3.1 (peso de 70%), sendo que a nota final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,00 (sete).

## **7. DA BANCA:**

7.1 A banca do processo seletivo será composta por dois(duas) bolsistas do PET- Economia/UFES, pelo professor tutor do PET-Economia/UFES e por dois(duas) professores(as) membros(as) do Departamento de Economia ou demais tutores(as) dos grupos PET UFES.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

8.1 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;

8.2 A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

## **9. DO RESULTADO:**

9.1 O resultado final será divulgado no dia **26 do mês de setembro de 2023**, no site do PET-Economia/UFES;

9.2 A lista classificatória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como bolsista ou suplentes terá validade conforme item 2.4, podendo os(as) suplentes serem convocados(as) de acordo com o disposto no item 3 deste edital.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

10.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

10.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

10.1.2 Desistência;

10.1.3 Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

10.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

10.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

10.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

## **11. CONTATOS**

11.1 E-mail: [peteconomiaufes@gmail.com](mailto:peteconomiaufes@gmail.com);

11.2 Site: <https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes>;

11.3 Instagram: <https://www.instagram.com/peteconomiaufes/>;

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do grupo PET- Economia ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

12.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de agosto de 2023.



Prof. Dr. Vinicius Vieira Pereira -  
Tutor do PET- Economia/UFES

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do edital	29/08	Site do PET-Economia Ufes ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )
Período de inscrições	06/09 a 11/09	E-mail ( <a href="mailto:peteconomiaufes@gmail.com">peteconomiaufes@gmail.com</a> ) ou presencialmente na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/UFES, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia).
Roda de conversa	05/09, às 11 horas.	CCJE/Ufes, Ed. IV, sala 402.
Divulgação da lista de candidatos/horário das entrevistas	12/09	Site do PET-Economia Ufes ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )
Período de recurso das inscrições	12/09 até às 16 horas do dia 13/09.	E-mail ( <a href="mailto:peteconomiaufes@gmail.com">peteconomiaufes@gmail.com</a> )
Resultado final dos inscritos/horário das entrevistas	14/09	Site do PET-Economia Ufes ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )
Período das entrevistas	21/09 a 22/09, parte da tarde.	Sala a confirmar via site ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> ).
Resultado parcial	22/09	Site do PET-Economia Ufes ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )
Período de recurso para o resultado parcial	22/09 até às 16 horas do dia 25/09.	E-mail ( <a href="mailto:peteconomiaufes@gmail.com">peteconomiaufes@gmail.com</a> )
Resultado final	26/09	Site do PET-Economia Ufes ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
NºXX/2023 PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no  
processo de seleção de bolsistas para o PET-Economia/UFES, de acordo com as normas  
divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº xx/2023.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se  
aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Ciências Econômicas e às tarefas acadêmicas  
do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por  
parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ . Cel: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA  
RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS  
NºXX/2023 PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET-Economia/UFES, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº xx/2023. Declaro que realizo minha inscrição com a utilização da política de ação afirmativa que consta no item 1.2. \_\_\_\_\_, ou seja, política de ação afirmativa \_\_\_\_\_.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Economia e às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_

Observações Gerais:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU  
TRANSGÊNERO) NºXX/2023 PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo  
seletivo do PET-Economia/UFES. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e  
também na ficha de inscrição com o miniprojeto é aquele que deve ser utilizado, mesmo que  
seja distinto de meu Registro Civil, sendo o mesmo constante em meu cadastro na UFES.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa (item 1.2.3) escolhida no  
momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a  
análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa  
incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de  
que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas  
quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à  
desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção Nº  
xx/2023 PET-Economia/UFES.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

*Assinatura do(a) candidato(a)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
VINICIUS VIEIRA PEREIRA - SIAPE 2441847  
Departamento de Economia - DE/CCJE  
Em 28/08/2023 às 14:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/780517?tipoArquivo=O>